



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 812, DE 17 DE AGOSTO DE 1992

AUTORIZA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$199.100.000,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MILHÕES E CEM MIL CRUZEIROS), a dotações do orçamento vigente, na forma abaixo especificada:

1.01 - CÂMARA DE VEREADORES

ATIVIDADE:1.01.01010012.01-Manutenção da Câmara de Vereadores.

ELEMENTO:3.1.90.11-Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil-Cr\$20.000.000,00

2.01 - GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE:2.01.03070202.02-Manutenção do Gabinete do Prefeito.

ELEMENTO:3.1.90.11-Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil-Cr\$10.000.000,00

3.01 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

ATIVIDADE:3.01.03070202.03-Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito.

ELEMENTO:3.1.90.11-Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil-Cr\$3.000.000,00

4.01 - DPTO DE PESSOAL E ADMIN.GERAL

ATIVIDADE:4.01.03070212.04-Manutenção de Pessoal e Admin.Geral.

ELEMENTO:3.1.90.11-Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil-Cr\$2.500.000,00

ATIVIDADE:4.01.03070212.05-Encargos Gerais.

ELEMENTO:3.4.90.39-Outr.Serv.de Terc.Pess.Jurídica-Cr\$2.000.000,00

4.02 - DPTO DE CONTAB.E ADMIN.FIN.GERAL

ATIVIDADE:4.02.03080322.07-Manutenção da Admin.Financeira.

ELEMENTO:3.1.90.11-Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil-Cr\$20.000.000,00

5.01 - DPTO DE EDUC.CULTURA E ESPORTE

ATIVIDADE:5.01.08411852.11-Manutenção de Creches.

ELEMENTO:3.1.90.11-Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil-Cr\$3.500.000,00

ELEMENTO:3.4.90.30-Material de Consumo-Cr\$1.500.000,00

ELEMENTO:3.4.90.39-Outr.Serv.de Terc.Pess.Jurídica-Cr\$1.000.000,00

ATIVIDADE:5.01.08420312.12-Subvenções Sociais a APPs.

ELEMENTO:3.4.50.43-Subvenções Sociais-Cr\$6.000.000,00

Handwritten signature or initials in blue ink.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

(FOLHA Nº 02 - CONT.DA LEI Nº 812,DE 17/08/92)

ATIVIDADE:5.01.08421882.13-Manutenção do Ensino Fundamental.
ELEMENTO:3.1.90.11-Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil-Cr\$25.000.000,00
ELEMENTO:3.4.90.36-Out.Serv.de Terc.Pessoa Física -Cr\$2.000.000,00
ATIVIDADE:5.01.08442052.15-Apoio a Estudantes de Ensino Superior.
ELEMENTO:3.4.90.18-Auxílio Financeiro a Estudantes-Cr\$5.000.000,00
ATIVIDADE:5.01.08472392.18-Manutenção do Transporte Escolar.
ELEMENTO:3.1.90.11-Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil-Cr\$8.000.000,00
ATIVIDADE:5.01.08482472.21-Realização de Festivais e Outros Eventos Culturais e Manutenção e Apoio a Cultura.
ELEMENTO:3.4.90.30-Material de Consumo-Cr\$500.000,00
ELEMENTO:3.4.90.36-Outr.Serv.de Terc.Pessoa Física-Cr\$2.000.000,00
ELEMENTO:3.4.90.34-Publicidade e Propaganda-Cr\$3.800.000,00
ELEMENTO:3.4.90.39-Outr.Serv.de Terc.Pess. Jurídica-Cr\$2.500.000,00
ATIVIDADE:5.01.08492522.23-Manutenção da Educação Especial.
ELEMENTO:3.1.90.11-Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil-Cr\$3.000.000,00

5.02 - DPTO DE SAÚDE, SANEAMENTO E AÇÃO SOCIAL

ATIVIDADE:5.02.13754282.26-Manutenção do Sistema Único de Saúde.
ELEMENTO:3.4.90.30-Material de Consumo-Cr\$10.000.000,00
ELEMENTO:3.4.90.39-Outr.Serv.de Terc.Pess.Jurídica-Cr\$10.000.000,00

5.04 - DPTO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS

ATIVIDADE:5.04.05221342.35-Atendimentos em Postos Telefônicos.
ELEMENTO:3.1.90.11-Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil-Cr\$2.000.000,00
ATIVIDADE:5.04.06915732.37-Execução do Convênio nº 036/89, da Deleg. de Regul.do Uso das Vias Públicas.
ELEMENTO:3.4.90.30-Material de Consumo-Cr\$800.000,00
ELEMENTO:3.4.90.39-Outr.Serv.de Terc.Pess.Jurídica-Cr\$500.000,00
ATIVIDADE:5.04.10603252.38-Manutenção da Limpeza Pública.
ELEMENTO:3.1.90.11-Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil-Cr\$4.000.000,00
ATIVIDADE:5.04.16885342.41-Manutenção da Malha Rodoviária Municipal.
ELEMENTO:3.1.90.11-Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil-Cr\$25.000.000,00
ELEMENTO:3.1.90.16-Outr.Desp.Variáveis-Pess.Civil-Cr\$5.000.000,00
ELEMENTO:3.4.90.30-Material de Consumo-Cr\$20.000.000,00
ELEMENTO:3.4.90.33-Passagens e Despesa de Locomoção-Cr\$500.000,00

(CONTINUA NA FOLHA Nº 03)

Dey
A



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

(FOLHA Nº 03 - CONT.DA LEI Nº 812, DE 17/08/92)

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá em Cr\$41.896.000,00 (QUARENTA E UM MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL CRUZEIROS), por conta de anulação do PROJETO : 5.01.08472391.06-Aquisição de Veículos para Transporte Escolar , ELEMENTO:4.5.90.52-Equipamentos e Material Permanente ; e , em Cr\$157.204.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MILHÕES, DUZENTOS E QUATRO MIL CRUZEIROS), por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do corrente Exercício.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 17 DE AGOSTO DE 1992

LAIRTON TENCONI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na mesma data.

ADILSON A. DAGNONI
Ch.de Exp.e Contab.